

**3ª VARA CÍVEL FEDERAL**

EDITAL DE CITAÇÃO INICIAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

JFRJ  
Fls 92

O DR MARCELO BARBI GONÇALVES, JUÍZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 3ª VARA CÍVEL FEDERAL – SJ/RJ, NA FORMA DA LEI,

**CITA JORGE DA SILVA**, para pagamento, no prazo de 3 (três) dias, da quantia de **R\$ 21.764,66** (vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) – atualizado até 01/03/2012, oriundo do(a) Contrato de Empréstimo Rápido Imobiliário – ERAP, nº 117585-8, ficando ciente de que deverá opor embargos, querendo, em 15 (quinze) dias (arts. 914 e 915 do CPC/2015), e que o pagamento integral, no prazo mencionado, ensejará em redução, pela metade, da verba honorária, podendo ser elevado para até 20%, quando rejeitados os embargos à execução (Art. 827 §2º do CPC/2015). Não sendo pago, no prazo legal (3 dias), expedir-se-á mandado para penhora e avaliação em tantos bens quanto bastem para a integral garantia do débito, nos termos do art. 829 §1º do CPC/2015. Tudo nos termos da **EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, movida por **CCPMM - CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA** contra **JORGE DA SILVA**, distribuída em 10/04/2012 14:20, - nº **0017388-24.2012.4.02.5101 (2012.51.01.017388-2)**.

Afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Este Juízo funciona na Av. Rio Branco, 243, anexo II, 4º andar, Cinelândia, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 28/10/2016. Eu, Luís Fernando Monteiro, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, Beatriz Rizo Ventura Chaves, Diretora da Secretaria, reconferi e subscrevo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**MARCELO BARBI GONÇALVES**  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE  
3ª V.F Cível/RJ

EDT.0003.000011-3/2015